

Volume 122 – *número 213 – São Paulo, 10 de novembro de 2012, p.29*

**Comunicado Conjunto EFAP-CGRH-CGEB, de 9-11-2012**

A Coordenadora da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores “Paulo Renato de Souza”, com base no Artigo 44, alínea “g” - Inciso III, do Decreto nº 57.141/2011, o Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos e a Coordenadora de Gestão da Educação Básica tornam pública a relação nominal de escolas que passam a integrar o **Programa Sala de Leitura** nos termos do artigo 1º da Resolução SE 70, de 21-10-2011 publicada em DOE de 22 de outubro de 2011.

Caberá ao Dirigente de Ensino adotar as providências necessárias para a seleção de docentes e acompanhar o processo de formalização da atribuição nas respectivas unidades

**